

PROCESSO ELEITORAL E EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Associação Nacional da Indústria Cerâmica - ANICER, nos termos do seu Estatuto Social, publica através deste edital, as normas para a **eleição** do quadriênio-gestão 2023-2026, dos seguintes cargos: Diretoria, Conselho Consultivo Deliberativo e Conselho Fiscal que **serão compostos preferencialmente por membros de regiões diferentes do país a fim de assegurar maior representatividade possível, com mandato de 04 (quatro) anos:**

a) Eleição para a Diretoria: Até 03 (três) Diretores, cujas funções serão fixadas pela Presidência, segundo as necessidades da administração da entidade, (02) tesoureiros e (02) secretários.

Atual: Presidente, Vice-presidente, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Marketing, Diretor de Normas Técnicas, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário;

b) Eleição para o Conselho Consultivo e Deliberativo:

São constituídos por (5) cinco membros efetivos e (5) cinco membros suplentes, cujas funções serão fixadas pela presidência fazendo parte do Conselho. Caso não tenha candidato ao cargo na região ou estado, a vaga poderá ser preenchida por membro de outra região/estado.

ESTADO/REGIÃO	VAGAS Efetivos	VAGAS Suplente
Região - Sudeste	1	1
Região Sul	1	1
Região - Norte	1	1
Região Centro-Oeste	1	1
Região Nordeste	1	1
TOTAL: 10	5	5

c) Eleição para o Conselho Fiscal:

São compostos por (3) três membros efetivos e três membros suplentes, cujas funções serão fixadas pela presidência fazendo parte do Conselho.

Efetivos	3 vagas
Suplentes	3 vagas
Total	6

Os candidatos à composição da Chapa só poderão concorrer a um único cargo somente de Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo Deliberativo.

O presidente da Anicer deverá convocar a diretoria para uma reunião específica para as eleições a fim de formar a Comissão Eleitoral presidente e mais dois membros da diretoria, que deverá ser composta por três pessoas, sendo presidida por uma delas.

Em conformidade com o Estatuto Social da Anicer e com as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral, as eleições para o preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão no dia **18 de novembro de 2022**, na sede da FIRJAN – Centro, Rio de Janeiro, durante a Assembleia Geral Ordinária, com primeira convocação às 09h30 horas e segunda, às 10h, por meio de voto individual, findando às 12 horas, impreterivelmente.

Estão aptos a votar e se candidatar para os cargos eletivos da Anicer todos os associados da categoria Institucional e Contribuinte que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações, verificada na data prevista neste Edital.

O direito de voto nas Assembleias Gerais poderá ser exercido, desde que estejam em dia com suas obrigações financeiras e disciplinares com a Associação, pelos representantes legais dos associados ou por pessoa credenciada especialmente para este fim ou através de procuração outorgada especialmente para participar da Assembleia em questão, **sendo vedado que uma mesma pessoa represente por procuração mais de 3 (três) associados.**

A Secretaria Geral da Anicer confeccionará e lançará o Edital lembrando que:

a) A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 dias, após a data do lançamento do edital;

b) O Edital estará disponível para consulta no site da Associação www.anicer.com.br;

c) O Edital deverá ser encaminhado aos membros associados da Anicer;

d) As inscrições das chapas serão feitas junto à Secretaria Geral da Anicer, a partir do lançamento deste edital, que ocorrerá, impreterivelmente no **dia 01 de setembro de 2022**;

e) As inscrições se encerram às 23h59min do **dia 30 de outubro de 2022**, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação da cópia dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência.

f) Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Estatuto da Anicer, disponível para consulta.

g) Os candidatos a cargo eletivo deverão registrar os seus nomes por meio de chapa, e entregar o registro em três vias, até 30 dias antes do pleito, na secretaria da Associação, ou por e-mail secretaria@anicer.com.br. **Cada associado poderá se candidatar a um único cargo.**

h) Vencido o prazo, as chapas inscritas serão publicadas na sede da entidade.

i) A impugnação de candidatos poderá ser efetuada por associado institucional até (10) dez dias antes da eleição. A impugnação no caso da não substituição do impugnado será apreciada pela Assembleia Geral convocada para realizar as eleições.

j) A participação da Diretoria atual em nova chapa, não poderá ser para o exercício do mesmo cargo.

m) Se houver chapa única na sua composição e nela conter algum membro da Diretoria atual e não for impugnada na Assembleia de Eleição, a chapa será aprovada e eleita.

No dia da eleição, a Secretaria Geral deverá formalizar uma Ata relatando como ocorreram as eleições, chapa(s) inscrita(s) e a nominata da chapa vencedora (por eleição ou aclamação). A Ata e a lista de presença devem ser impressas com todos os membros e convidados para registro em cartório sem rasuras. Os registros das chapas devem ser entregues até 30 dias antes do pleito, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2022.

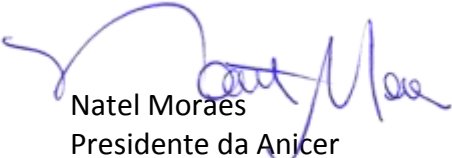
A posse da nova diretoria deverá ocorrer após o encerramento do mandato do atual presidente, que se encerrará no dia 31 de dezembro de 2022;

Atenção: Independente de haver apenas uma ou mais chapas para concorrer às eleições, todo o rito do processo eleitoral deve ser seguido à risca.

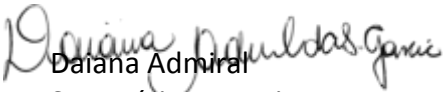
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail presidencia@anicer.com.br, contato (21) 98873-9030, através da assessora executiva Daiana Admiral.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.



Natel Moraes
Presidente da Anicer



Daiana Admiral
Secretária Executiva